

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**

No dia seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores João António Faustino da Silva, Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João José dos Santos Cardoso, Carlos de Almeida Figueiredo, Rui Pereira da Costa, Luis Filipe Requicha Ferreira e José Alfredo Godinho Coelho e Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às dez horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião ordinária realizada em trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e três
2. Contratos a Termo Certo - Ratificação:
 - a) **Terceiro Oficial:**
 - Maria Teresa Cruz Oliveira (DAG)
 - Maria Alexandra R. Alves Santos (DAG)
 - Isabel Maria F.F. Girio Margarido (DEF)
 - Luis Miguel das Neves (DTT)
 - b) **Técnico Auxiliar de 1ª classe:**
 - Célia Maria Ferreira Silva Santos (DAG)
 - Maria Luisa F.C.T. Dias Pestana (DDS)
 - c) **Operador de Registo de Dados:**
 - Aldina Germano Costa (D. Jurídico)
 - d) **Auxiliar Administrativo:**
 - Maria do Carmo Góis Simões (DEF)
 - Maria Natália N.S. Simões (DEF)
 - Olivia Assunção Ferreira Cardoso (DCDT)
 - Susana C.A. Fernandes Simões (DCDT)
 - Graça Maria S.A. Oliveira (DCDT)
 - Eugénia Maria trindade Caiado Lobo (DCDT)
 - e) **Fiel de Armazém:**
 - João Manuel Raposo Serra Moura (DEF)
 - f) **Técnico Superior de 2ª classe:**
 - Filomena Maria dos Santos Caetano Dias (DDS)
 - g) **Auxiliar Técnico:**
 - Elisa Maria Dinis Carvalho (DCDT)
 - Maria Vitália Simões Batista (DCDT)
 - Alexandra M. Peixoto Miguel Gonçalves (DASA)
 - Manuel dos Santos Várzeas (DTT)
 - Manuel José C. Alves (DOM)

- h) **Auxiliar Técnico - 8º Escalão:**
 - Gregório Francisco Penteadó Freixo (DCDT)
 - i) **Segundo Oficial:**
 - Miguel Jorge D.B. Viterbo Carvalho (DASA)
 - j) **Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:**
 - Luis Henrique Carvalho Falcão (DASA)
 - Samuel Ledo dos Santos (DASA)
 - Arlindo Antunes Lapa dos Santos (DAU)
 - l) **Serralheiro:**
 - Jorge Manuel Cordeiro de Jesus (DASA)
 - José Henriques Oliveira (DASA)
 - José Rebola Felício Martins (DASA)
 - m) **Engenheiro de 2ª classe:**
 - Carlos Manuel Alves Duarte (DPPS)
 - Ana Maria Cesar Bastos da Silva (DTT)
 - n) **Estagiários da Carreira Técnica Superior (Início de Estágio):**
 - António José Gonçalves Vieira Monteiro
 - Ana Paula Teixeira Albuquerque
 - José Alberto Rodrigues Amado Mateus
 - Joaquim Pereira da Silva Correia
 - José Vicente Malaquias Velosa Barreto
3. Aplicação do Novo Sistema Retributivo dos Bombeiros (transição)
 4. Aplicação do Novo Sistema Retributivo dos Bombeiros - Portaria que fixa o Índice 100
 5. Fernando Matos Soares de Carvalho - renovação da Comissão de Serviço no cargo de Director do Departamento Jurídico

II - DEPARTAMENTO JURIDICO

1. Recurso Hierárquico interposto por José Carlos Marques Henriques - funcionário dos SMTUC

III - DEPARTAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

1. Situação Financeira

IV - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Construção de 28 habitações para arrendamento no Bairro da Conchada - Quinta da Misericórdia - abertura de propostas
2. Urbanização do Loreto:
 - a) requerimento de Clarisse Maria da Graça Faveiro Martins
 - b) venda de arrumos
3. Escola C+S de S. Silvestre - prologamento para drenagem das águas residuais à Escola - recepção provisória
4. Aliança Comercial de Miudezas - Edifício Almedina - pagamento de indemnização a Fernando José de Oliveira Borges

V - DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Casa Municipal da Cultura:
 - a) Horário de funcionamento
 - b) Programação para Janeiro

2. Autocarro de Turismo - Cidade de Coimbra

VI - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. ERSUC, SA. - projecto-piloto de prestação de serviços de limpeza urbana (inicio do cumprimento do contrato)

VII - DEPARTAMENTO DE PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Circular Externa - 1º troço - aquisição da parcela nº 18 a Conceição de Matos Trigo
2. Estrutura Viária da Margem Esquerda - projectos de troços prioritários

VIII - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Remodelação do Cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura

IX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamentos:
 - a) Maria da Graça Alves Almeida - Pinhal de Marrocos - regtº 30916/93
 - b) Maria João dos Santos Garcia Ferreira - Pinhal de Marrocos - regtº 2215/93
 - c) Vila Azul, Propriedades - Vale das Flores - Regtº 14544/93
 - d) Fernando José Delgado Filipe de Oliveira/Mandatário de Arnaldo Simões Pais - Rua Simões de Castro - regtº 33315/93
 - e) Manuel dos Santos Garcia - Pinhal de Marrocos - regtº 43542/93
 - f) Horácio Felix Valente - Quinta D. João à Rua da Arregaça - regtº 31717/93
 - g) Albertino Moreira Leitão - Antanol - regtº 31830/93
 - h) Luis Filipe Besteiro Ribeiro - Mesura - regtº 33823/93
2. Construções Custódio Antunes - loteamento na Rua Visconde de Montesão - regtº 30191/93
3. Eiclis - projecto de remodelação do ex-Cine Teatro Sousa Bastos - regtº 42897/93
4. Joaquim Messias Rodrigues Simões - construção de uma moradia em Marco dos Pereiros - auto de recepção provisória do arruamento - regtº 23836/93
5. Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro - recuperação do edifício da DRARN-Centro na antiga Fábrica Miranda - regtº 33991/93
6. João Joaquim Tavares dos Reis - viabilidade de construção na Mainça - regtº 20192/93
7. Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge - construção de um Salão Polivalente - regtº 38695/93
8. Armindo Malho e Outros - alvará de loteamento nº 214 - Urbanização Quinta D. João - avaliação de áreas de cedência - regtº 36993/92
9. Laborcol - Urbanização Panorama ao Monte Formoso - construção de um escritório de vendas - regtº 23686/93
10. Civilobra - alvará de loteamento nº 255/85 no Chão do Bispo - obras de infraestruturas - regtº 25171/88
11. Construções Ventura e Marques, Limitada - edificio sito na Rua dos Loureiros - Outeiro de Fala - deficiente funcionamento de órgãos depuradores - regtº 24744/91
12. Centro Cultural e Recreativo de Monforte - isenção de taxas de licenciamento - regtº 44410/93
13. Joaquim da Silva Neves, Limitada - construção de um prédio em Logo de Deus - regtº 43958/93

14. Vitobra - pedido de informação prévio para um terreno situado na Calçada do Gato - regtº 36510/93
15. Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia - recuperação das fachadas do Colégio de Jesus - regtº 37316/93
16. Reinaldo Augusto - Alto da Guarda Inglesa - exposição e queixa de insalubridade - regtº 12871/93
17. Maria Isabel Moreira Pirre Barra Lopes - construção de arrumos na Rua Infante D. Henrique - regtº 19717/93

X - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

1. Mercado Abastecedor de Coimbra - iluminação exterior

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento - Turnos de Farmácias para o ano de 1994

XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

XIII - (15 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICIPAIS

PONTO I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 30/12/93

DELIBERAÇÃO N. 3616/94:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Contratos a Termo Certo - Ratificação

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

- a) **Terceiro Oficial:**
 - Maria Teresa Cruz Oliveira (DAG)
 - Maria Alexandra R. Alves Santos (DAG)
 - Isabel Maria F.F. Girio Margarido (DEF)
 - Luis Miguel das Neves (DTT)
- b) **Técnico Auxiliar de 1ª classe:**
 - Célia Maria Ferreira Silva Santos (DAG)
 - Maria Luísa F.C.T. Dias Pestana (DDS)
- c) **Operador de Registo de Dados:**
 - Aldina Germano Costa (D. Jurídico)
- d) **Auxiliar Administrativo:**

- Maria do Carmo Góis Simões (DEF)
- Maria Natália N.S. Simões (DEF)
- Olivia Assunção Ferreira Cardoso (DCDT)
- Susana C.A. Fernandes Simões (DCDT)
- Graça Maria S.A. Oliveira (DCDT)
- Eugénia Maria trindade Caiado Lobo (DCDT)
- e) **Fiel de Armazém:**
 - João Manuel Raposo Serra Moura (DEF)
- f) **Técnico Superior de 2ª classe:**
 - Filomena Maria dos Santos Caetano Dias (DDS)
- g) **Auxiliar Técnico:**
 - Elisa Maria Dinis Carvalho (DCDT)
 - Maria Vitália Simões Batista (DCDT)
 - Alexandra M. Peixoto Miguel Gonçalves (DASA)
 - Manuel dos Santos Várzeas (DTT)
 - Manuel José C. Alves (DOM)
- h) **Auxiliar Técnico - 8º Escalão:**
 - Gregório Francisco Penteado Freixo (DCDT)
- i) **Segundo Oficial:**
 - Miguel Jorge D.B. Viterbo Carvalho (DASA)
- j) **Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:**
 - Luis Henrique Carvalho Falcão (DASA)
 - Samuel Ledo dos Santos (DASA)
 - Arlindo Antunes Lapa dos Santos (DAU)
- l) **Serralheiro:**
 - Jorge Manuel Cordeiro de Jesus (DASA)
 - José Henriques Oliveira (DASA)
 - José Rebola Felício Martins (DASA)
- m) **Engenheiro de 2ª classe:**
 - Carlos Manuel Alves Duarte (DPPS)
 - Ana Maria Cesar Bastos da Silva (DTT)
- n) **Estagiários da Carreira Técnica Superior (Início de Estágio):**
 - António José Gonçalves Vieira Monteiro
 - Ana Paula Teixeira Albuquerque
 - José Alberto Rodrigues Amado Mateus
 - Joaquim Pereira da Silva Correia
 - José Vicente Malaquias Velosa Barreto.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas decorrentes da sua celebração.

I.2. Aplicação do Novo Sistema retributivo dos Bombeiros (transição)

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3617/94:

APROVAR O PARECER DO CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ELABORADO EM QUATRO DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO, DEVENDO O MESMO SER COMUNICADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.3. Aplicação do Novo Sistema retributivo dos Bombeiros - Portaria de fixa o Índice 100

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3618/94:

APROVAR O PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ELABORADO EM CINCO DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO, DEVENDO O MESMO SER COMUNICADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.4. Fernando Matos Soares de Carvalho - renovação da Comissão de Serviço no cargo de Director do Departamento Jurídico

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3619/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE EXMO. PRESIDENTE DE CINCO DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO QUE AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PRÓPRIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALINEA A) DO Nº2 DO ARTº 53 DO DECRETO-LEI Nº 100/84, DE 29 DE MARÇO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 18/91 DE 12 DE JUNHO QUE RENOVOU A COMISSÃO DE SERVIÇO DO DR. FERNANDO MATOS SOARES DE CARVALHO NO CARGO DE DIRECTOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - DEPARTAMENTO JURIDICO

II.1. Recurso Hierárquico interposto por José Carlos Marques Henriques - funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Para este processo foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação número cento e noventa e quatro/noventa e três, cujo teor é o seguinte:

"José Carlos Marques Henriques, mecânico, a exercer funções no Subsector de Manutenção e Equipamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (a seguir e abreviadamente designados SMTUC), vem interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração de dezoito de Novembro de noventa e três que lhe aplicou a pena de multa equivalente a cinco dias de trabalho por violação do dever de obediência e zelo consignados no artº 3 nº 4 alinea b) e alinea c) do Estatuto Disciplinar.

O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao conhecimento do mesmo (artº 173 do Código do Procedimento Administrativo).

Analisada a petição do recurso e os autos, cumpre-nos informar o seguinte:

1 - O processo não enferma de vícios relevantes, mostrando-se a decisão fundamentada. Neste sentido, leia-se o capítulo II do Relatório final, onde se alega a existência de Despacho do Director Delegado dos SMTUC, que remonta a mil novecentos e oitenta e cinco, a nomear o instrutor dos processos disciplinares, a explicar o despacho "à Exma. Dra. Maria João", a folhas um dos autos. Todavia, no seguimento da recomendação efectuada pelo Exmo. Sr. Director do Departamento Jurídico em um de Outubro de noventa e três, no seu parecer ao Recurso Hierárquico interposto por Carlos Manuel Ferreira dos Santos, verificamos que novamente nos autos de "Processo Disciplinar" o instrutor se intitula como inquiridor, erro manifesto e assim susceptível de ser rectificado (artº 148 do Código do Procedimento Administrativo) que a repetir-se sucessivamente, manifestará concerteza formalismos negligentes por parte dos serviços.

2 - Toda a matéria alegada no recurso, tanto de facto como de direito, já tinha sido alegada e apreciada em sede de processo disciplinar, não existindo matéria nova a analisar.

3 - Todavia, e com o respeito que é devido às alegações do recorrente, importa aqui esclarecer informando:

- As "Normas de Procedimento de Alcoolteste" constituem um regulamento interno de procedimento e não um regulamento externo.

O facto de se aplicar "à generalidade do Pessoal dos SMTUC, sem qualquer excepção" (ponto 1.1 do seu articulado), permite-nos concluir, desde logo, quanto à projecção da sua eficácia, ou seja, trata-se de um regulamento cujos efeitos se produzem unicamente no interior da esfera jurídica dos Serviços (aos seus funcionários sem excepção) sem se transvazarem para a esfera jurídica de outras pessoas singulares ou colectivas.

Aolice-se apenas aos funcionários enquanto funcionários e não enquanto cidadãos, tendo como único objectivo disciplinar o funcionamento do serviço.

Deste modo, não há pois violação do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 39 do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

O questionado regulamento (interno) não só vigora como é eficaz.

Aliás, mesmo que assim, não se entendesse, sempre se acrescentaria que estaríamos perante um vício de incompetência gerador de anulabilidade e assim, sanável pelo decurso do tempo (artº 136, nº 2 do Código do Procedimento Administrativo). Pelo que, se reitera aqui a sua eficácia.

Quanto às asserções do recorrente quanto às ilegalidades do "regulamento" ou mais correctamente às Normas de Procedimento sobre o Alcoolteste, nomeadamente no que se refere aos aspectos a seguir discriminados:

- Violação do princípio do contraditório por imissão de articulado que viabilize a contraprova.

- Não estarem a ser garantidos/cumpridos os pontos 1.2 e 2.4 das citadas normas, respeitantes à operação de sorteio em si mesma e à realização do Alcoolteste e consequente,

- Conforme previsto no ponto 4.1 das Normas de Procedimento sobre o Alcoolteste, a execução destas deveria ser suspensa.

Importa pois, dizer-se:

Apesar da omissão do regulamento nessa matéria, não se conhece, nem se podia conhecer (verificou-se a recusa de submissão ao teste de alcoolémia), que o recorrente tenha solicitado a contraprova ou que esta tenha sido inviabilizada, porque o que na realidade está aqui em causa, é o seu dever de obediência hierárquica que não pode, de forma alguma, ser confundido com as garantias dos particulares, estas sim, as formas correctas para o exercício do controle e defesa da legalidade e da boa administração.

Efectivamente, na análise da "obediência não devida" ou da "obediência devida", a tendência do direito positivo Português é no sentido das doutrinas da "respeitosa apresentação (sublinhe-se o Direito de representação como garantia dos particulares) e da possibilidade de desobediência a ordens manifestamente contrárias à lei" - Código Penal Português, M. Maia Gonçalves - 1990.

Ora alega-se que as Normas de Procedimento do Alcoolteste "estão a ser praticadas e postas em execução de uma forma arbitrária e em contravenção com o que as mesmas estabelecem", sem se demonstrar claramente o desrespeito dos pontos invocados.

Não se contesta a ilegalidade do Alcoolteste, mas sim o processamento do mesmo, o modo como é levado à prática e sobre tal matéria não nos cabe pronunciar em sede de recurso hierárquico. O instrumento adequado a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços é o processo de sindicância (artº 85 do Estatuto Disciplinar - Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro).

Termos em que, propomos:

Que seja negado provimento ao recurso por improcederem os vícios invocados pelo recorrente."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3620/94:

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR JOSÉ CARLOS MARQUES HENRIQUES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO III - DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO**III.1 - Situação Financeira**

Em virtude dos serviços estarem a proceder ao encerramento de contas, não foi apresentado o balancete.

PONTO IV - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**IV.1. Construção de vinte e oito habitações para arrendamento no Bairro da Conchada - Quinta das Misericórdias - abertura de propostas**

Para o assunto mencionado em epígrafe, foram abertas as propostas, tendo concorrido as seguintes firmas:

- Construções J. Colaço, Limitada (em consórcio) - cento e quinze milhões oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco escudos
- Fernandes Porto (em consórcio) - cento e quarenta e três milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos
- Tensor, Construção Civil, Limitada - cento e vinte e oito milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete escudos
- Codam - cento e vinte e três milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e um escudos
- Urbicentro - excluída nos termos da alínea a) do art.80 do Decreto-lei nº 235/86 conjugado com o artº 68, nº2 do mesmo Decreto-lei. Não tem declaração de consórcio, não tendo a empresa alvará bastante para a execução da obra, nos termos do Programa de Concurso. Não tem indicação nem alvará para a execução da parte eléctrica.
- Albase - cento e trinta e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos
- Construções Jorge Miller, Limitada - cento e dezoito milhões oitocentos e dezanove mil e duzentos escudos
- Centro Cerro - cento e vinte e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e três escudos e quarenta centavos
- Fircopul, Limitada - cento e trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e nove escudos
- Construções Sac. e Oliveira - excluída nos termos da alínea a) do artº 80 do Decreto-lei nº 235/86 conjugado com o artº 68, nº 2 do mesmo Decreto-lei. Não tem declaração de consórcio, fala apenas em subempreitada quando apenas o consórcio era admitido. Não tem alvará da 9ª subcategoria da 4ª categoria.
- Viana e Conde, SA (em consórcio) - cento e dezanove milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e um escudos
- Lourenço Simões e Reis - cento e vinte e três milhões vinte e dois mil novecentos e oito escudos
- João Antunes de Matos - excluído de acordo com a alínea a) do artº 80 do decreto-lei nº 235/86 conjugado com o artº 68, nº2 do mesmo Decreto-lei, não tem declaração de consórcio, fala apenas em subempreitada quando apenas o consórcio era admitido
- Nova Construtora de Coimbra - cento e dezoito milhões quinhentos e dezassete mil duzentos e onze escudos e setenta centavos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3621/94:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.2. Urbanização do Loreto:**a) Requerimento de Clarisse Maria da Graça Faveiro Martins**

Para o assunto acima mencionado e com base na informação número quinhentos e oito/noventa e três da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3622/94:

AUTORIZAR A SRA. D. CLARISSE MARIA DA GRAÇA FAVEIRO MARTINS A FAZER EM SIMULTÂNEO A ESCRITURA DA GARAGEM E DA HABITAÇÃO A FIM DE PODER DAR COMO GARANTIA AS DUAS FRACÇÕES À ENTIDADE BANCÁRIA À QUAL PEDIU EMPRÉSTIMO, DEVENDO NO ENTANTO LIQUIDAR DE PRONTO A IMPORTÂNCIA RELATIVA À GARAGEM, LOGO QUE ESTEJA CANCELADA A HIPOTECA QUE EXISTE SOBRE O IMÓVEL A FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Venda de arrumos

Para este assunto e nos termos da informação número quinhentos e cinquenta e nove/noventa e três da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3623/94:

VENDER OS SEGUINTE ARRUMOS DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO LORETO:

- Manuel R. Mateus - Arrumos S e T - Lote C2 - cem mil escudos/cada
- Maria Graça Andrade - Arrumo S - Lote C3 - cem mil escudos
- Fernando Paulo D.M. - Arrumo P e Q - Lote C3 - cem mil escudos/cada.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.3. Escola C+S de S. Silvestre - prolongamento para drenagem das águas residuais à Escola - recepção provisória

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número quinhentos e sessenta/noventa e três do Departamento de Desenvolvimento Social:

DELIBERAÇÃO Nº 3624/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTº 196 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

- LEVANTAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DOS ARTºS 200 E 201 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.4. Aliança Comercial de Miudezas - Edifício Almedina - pagamento de indemnização a Fernando José de Oliveira Borges

Para o presente processo e nos termos da informação número quinhentos e quarenta e dois/noventa e três do Departamento de Desenvolvimento Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3625/94:

- PAGAR AO SR. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES DOIS MILHÕES DE ESCUDOS, RESPEITANTES À INDEMNIZAÇÃO PELA CESSAÇÃO DO VINCULO QUE O LIGA AO IMÓVEL, DADO QUE ERA ARRENDATÁRIO DO MESMO QUANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA O ADQUIRIU.

- QUE A CHAVE DO IMÓVEL COM OS NºS DE POLICIA 20/22 SITO AO ARCO DE ALMEDINA SEJA ENTREGUE À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DESTA CÂMARA QUE APROVE A ATRIBUIÇÃO DA INDENIZAÇÃO JÁ REFERIDA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO V - DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Casa Municipal da Cultura:

a) Horário de funcionamento

Considerando as vantagens de abertura em horário mais útil ao público, da Casa Municipal da Cultura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3626/94:

APROVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, BEM COMO RECOMENDAR AOS SERVIÇOS QUE PROCEDAM A UM ESTUDO TENDO EM VISTA O SEU ALARGAMENTO E ADEQUAÇÃO AOS POENTECIAIS UTENTES DAQUELE ESPAÇO.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Programação para Janeiro

Para este assunto e com base na informação do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo elaborada em três de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3627/94:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE JANEIRO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, DATADA DE TRÊS DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO E SUPORTAR OS ENCARGOS DAÍ DECORRENTES, A SABER:

- Encontro com Escritores - quinze mil escudos
- Comemorações Eugénio de Andrade:
 - . Gravação de 2 lápides - oito mil cento e vinte escudos
 - . Aquisição de duas lápides - vinte mil escudos
 - . Aquisição e gravação de uma placa metálica - quarenta e seis mil e quatrocentos escudos
 - . Aquisição de prenda para o escritor - quinze mil escudos
- . Cachets para o concerto:
 - . Pianista - duzentos mil escudos
 - . Cantor - duzentos mil escudos
 - . Concerto de Flautas - cento e cinquenta mil escudos.
- . Para além destas despesas deverão ser previstos custos com alojamento, refeições, publicidade, convite/programa.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Autocarro de Turismo - Cidade de Coimbra

Considerando a necessidade da substituição do Autocarro de Turismo "Cidade de Coimbra", o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3628/94:

ENCARREGAR OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE ELABORAR PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE UMA OU DUAS VIATURAS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES SENTIDAS NO DESENVOLVIMENTO DOS CIRCUITOS TURÍSTICOS, NA CIDADE E PERIFERIA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**VI.1. ERSUC, SA. - projecto-piloto de prestação de serviços de limpeza urbana (início do cumprimento do contrato)**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma carta da ERSUC, Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra, SA. na qual é dado conhecimento que em dois de Dezembro de noventa e três decorreu a apresentação das áreas aos trabalhadores e em três do mesmo mês se iniciaram todas as operações, que têm decorrido com regularidade e normalidade.

DELIBERAÇÃO Nº 3629/94:**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - DEPARTAMENTO DE PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**VII.1. Circular Externa - 1º troço - aquisição da parcela nº 18 a Conceição de Matos Trigo**

Para este assunto foi elaborada a informação número dois/noventa e quatro da Divisão de Solos, cujo teor é o seguinte:

"O processo de aquisição da parcela nº 18, relativo ao primeiro troço da Circular Externa de Coimbra, foi enviado ao Departamento de Notariado, a fim de ser celebrada a respectiva escritura de compra e venda. No entanto, a vencedora Conceição de Matos Trigo, vem requerer, em alternativa à venda, a permuta da parcela por uma parte sobrance da parcela nº 18-1, adquirida por este Município a Helena Simões Alegria Alves Vieira.

Esta parcela tem a área de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e será a destacar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz da freguesia de Santa Cruz, sob o artigo 1355, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 63045 do Livro B - 163, folhas 181 verso. O prédio já se encontra demolido.

A parcela confronta do Norte com Ribeira de Coselhas, do Sul e Nascente com Conceição de Matos Trigo e do Poente com caminho público, tendo-lhe sido atribuído o valor de setecentos e trinta e cinco mil escudos, através de avaliação efectuada pelo Exmo. Sr. Eng. Alfredo Rebocho, em nove de Setembro de noventa e três, que se anexa.

A parcela nº 18, propriedade de Conceição de Matos Trigo, a permutar com a anteriormente descrita, tem a área de trezentos e vinte e dois metros quadrados e é a destacar do prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Cruz, sob o artigo 621, registada na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 889 da mesma freguesia. A parcela confronta do Norte com Teresa Joaquina de Jesus, do Sul com Conceição de Matos Trigo, do Nascente com Luis Araújo de Freitas Vilas e do Poente, presentemente com Câmara Municipal de Coimbra (parcela 18-1), tendo-lhe sido atribuído o valor de setecentos e vinte e um mil e quatrocentos escudos.

Propõe-se que seja deliberado efectuar a permuta das parcelas, devidamente identificadas nas plantas cadastrais que se anexam, o que, face à divergência de valores, implica o pagamento por Conceição Matos Trigo do montante de treze mil e seiscentos escudos."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3630/93:**APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. Estrutura Viária da Margem Esquerda - projectos de troços prioritários

Sobre este assunto e nos termos da informação número trezentos e noventa e quatro/noventa e três da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3632/94:

- RECTIFICAR O PROJECTO DA RUA DO ALTO DOS BARREIROS, PERMITINDO ESTA OBRA CONJUGADA COM A RECTIFICAÇÃO DA RUA COELHO DA ROCHA O ESTABELECIMENTO DE CIRCULAÇÕES VIÁRIAS, NOMEADAMENTE PARA TRANSPORTES PÚBLICOS.

- APROVAR O PROJECTO DE LIGAÇÃO AOS COVÕES, QUE PERMITIRÁ UMA LIGAÇÃO RÁPIDA ENTRE A VIA RÁPIDA BENCANTA/TAVEIRO (NÓ DO CHAFARIZ) AO HOSPITAL DOS COVÕES, NÃO SOBRECARRREGANDO A REDE VIÁRIA LOCAL DE FALA/S. MARTINHO DO BISPO.

- INCUMBIR A DIVISÃO DE PROJECTOS DA EXECUÇÃO DESTES PROJECTOS, EM ARTICULAÇÃO COM A ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO/DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIII.1. Remodelação do Cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura

Para este assunto e com base na informação número quatrocentos e noventa e cinco/noventa e três da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3632/94:

APROVAR A REMODELAÇÃO DO CRUZAMENTO DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO COM A AVENIDA ELISIO DE MOURA, COM VISTA A FACULTAR AO CRUZAMENTO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IX.1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento:

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção e/ou loteamento:

Nome - Maria da Graça Alves Almeida

Nº de processo - trinta mil novecentos e dezasseis/noventa e três

Local - Pinhal de Marrocos

Parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística (DAU) - "Tomei conhecimento e concordo (considera-se viável o loteamento conforme parecer nº 370/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Maria João dos Santos Garcia Ferreira

Nº de processo - dois mil duzentos e quinze/noventa e três

Local - Pinhal de Marrocos

Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo, na condição de que sejam efectivamente garantidos os níveis de infraestruturização adequados, na base dos respectivos projectos de infraestruturas gerais (considera-se viável a construção nos termos do parecer nº 372/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Vila Azul, Propriedades

Nº de processo - catorze mil quinhentos e quarenta e quatro/noventa e três

Local - Vale das Flores
Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo (considera-se viável a construção nos termos do parecer nº 373/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Fernando José Delgado Filipe de Oliveira/Mandatário de Arnaldo Simões Pais
Nº de processo - trinta e três mil trezentos e quinze/noventa e três
Local - Rua Simões de Castro
Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo (considera-se viável a construção nos termos do parecer nº 375/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Manuel dos Santos Garcia
Nº de processo - quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois/noventa e dois
Local - Pinhal de Marrocos
Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo, na condição de que sejam efectivamente garantidos os níveis de infraestruturização adequados, na base dos respectivos projectos de infraestruturas gerais (considera-se viável a construção nos termos do parecer nº 371/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Horácio Felix Valente
Nº de processo - trinta e um mil setecentos e dezassete/noventa e dois
Local - Quinta D. João à Rua da Arregaça
Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo (concordo com o parecer nº 361/93 da Divisão de Planos)".

Nome - Albertino Moreira Leitão
Nº de processo - trinta e um mil oitocentos e trinta/noventa e três
Local - Antanol
Parecer do Director do DAU - "Porponho que se informe (parecer favorável condicionado) nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul e D.R.A.R.N.C.".

Nome - Luis Filipe Besteiro Ribeiro
Nº de processo - trinta e três mil oitocentos e vinte e três/noventa e três
Local - Mesura
Parecer do Director do DAU - "Proponho que se informe (parecer desfavorável) nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul".

Nome - Civilobra
Nº de processo - vinte e dois mil e trinta e quatro/noventa e três
Local - Rua Silva Gaio
Parecer do Director do DAU - "Tomei conhecimento e concordo (considera-se viável nos termos da informação número trezentos e sessenta/noventa e três da Divisão de Planos)".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3633/94:

INFORMAR OS REQUERENTES NOS TERMOS DOS PARECERES PRODUZIDOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

As informações respeitantes aos pedidos de viabilidade acima mencionados, ficam apenas à presente acta, da qual fazem parte integrante.

IX.2. Construções Custódio Antunes - loteamento na Rua Visconde de Montessão

Para o processo mencionado em epígrafe e registado com o número trinta mil cento e noventa e um/noventa e três, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezassete de Novembro de noventa e três:

DELIBERAÇÃO Nº 3634/94:

- EMITIR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES NÚMERO DOIS MIL CENTO E UM/NOVENTA E TRÊS E DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, MANTENDO-SE O CONTEUDO DO PARECER EMITIDO PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

- ACRESCENTAR A SEGUINTE CONDIÇÃO:

"São devidas as taxas previstas no Edital nº 131/92 (Tabela de Taxas), nomeadamente na Secção II do Capítulo V."

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.3. Eiclis - projecto de remodelação de ex-Cine Teatro Sousa Bastos

Para o presente processo (registo número quarenta e dois mil oitocentos e noventa e sete/noventa e três) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, datado de oito de Novembro de noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3635/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO PARECER EMITIDO PELO INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, DEVENDO A FIRMA REQUERENTE SER INFORMADA DO TEOR DO MESMO, REITERANDO-SE AS ORIENTAÇÕES PRECONIZADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL E VINTE E UM/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DA CÂMARA E DOS SEUS SERVIÇOS TÉCNICOS EM COLABORAR NA CONCRETIZAÇÃO DA INICIATIVA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO IMÓVEL, FACE AO SEU VALOR EM TERMOS DE PATRIMÓNIO CULTURAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.4. Joaquim Messias Rodrigues Simões - construção de uma moradia em Marco dos Pereiros - auto de recepção provisória e arruamento

Para o processo em epígrafe, registo número vinte e três mil oitocentos e trinta e seis/noventa e três e nos termos dos pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3636/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PRVISÓRIA DE CATORZE DE OUTUBRO DE NOVENTA E TRÊS.

- REDUZIR O MONTANTE OBJECTO DE CAUCIONAMENTO, CONSIGNADO ATRAVÉS DA GARANTIA BANCÁRIA Nº FB-70459 DO BANCO PINTO E SOTTO MAYOR, PARA O MONTANTE RESIDUAL DE SESENTA E TRÊS MIL ESCUDOS, DANDO-SE CONHECIMENTO DESTE FACTO DO REFERIDO BANCO.

- NOTIFICAR O MUNICIPE QUE DEVE REQUERER VISTORIA PARA EFEITOS DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE, NOS TERMOS NO ARTº 8 DO RGEU E DO ARTº 26 DO DECRETO-ELI Nº 445/91.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.5. Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro - recuperação do edifício da DRARN-Centro na antiga Fábrica Miranda

Relativamente à recuperação do Edifício da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro na antiga "Fábrica Mirandas", o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3637/94:

CONSIDERAR VIÁVEL A RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E SEIS/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE PLANOS, RECUPERAÇÃO ESSA QUE DEVERÁ SER COMPLEMENTADA COM O ARRANJO DE ESPAÇOS LIVRES ENVOLVENTES E COM O NECESSÁRIO ESTACIONAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.6. João Joaquim Tavares dos Reis - viabilidade de construção na Mainça

Para este processo (registo número vinte mil cento e noventa e dois/noventa e três), foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística o seguinte parecer:

"Proponho que se informe o munícipe de que se mantêm as reservas mencionadas no ofício número sete mil oitocentos e trinta e dois de dezanove de Maio de noventa e três, prevendo-se, no entanto que, após ratificação superior do Plano Director Municipal e a curto prazo, sejam desenvolvidos estudos urbanísticos que permitam rever as actuais condicionantes, garantida que seja a infraestruturização do local."

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva, foi produzido em vinte e nove de Dezembro de noventa e três, o seguinte despacho:

"Proponho o envio à sessão para deliberação, podendo encarar-se a hipótese dum estudo conjunto dos vários proprietários com terrenos confinantes à serventia e com o apoio da Divisão de Planos de modo a dotar a zona das condições necessárias."

A Câmara Municipal será confrontada dentro de algum tempo com a existência de um número significativo de moradias construídas, sem que as infraestruturas estejam em condições, principalmente a via principal, pois isso era obrigação do alvará emitido para a zona nº 289."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3638/94:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE OBRAS, DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.7. Centro Desportivo e recreativo Popular de Assafarge - construção de um Salão Polivalente

Para o processo em epígrafe (registo número trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco/noventa e três), e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em três de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3639/94:

- DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE, INCLUINDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS.

- MANTER O TEOR DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE ONZE DE JANEIRO DE OITENTA E OITO, RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS COMPLEMENTADA COM O ESTABELECIDO NO ARTº 50 DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.8. Armindo Malho e Outros - alvará de loteamento nº 214 - Urbanização Quinta D. João - avaliação de áreas de cedência

Para este assunto e na sequência da deliberação municipal de dois de Agosto de noventa e três, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3640/94:

VENDER À FIRMA C.C. MESSIAS DE CARVALHO E FILHOS UMA PARCELA DE TERRENO A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 68345 A FOLHAS 100, DO LIBRO B-180 DA FREGUESIA DA SÉ NOVA, SOB O ARTIGO MATRICIAL Nº 64-PARTE, COM A ÁREA DE QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS, QUE CONFRONTA DE NORTE COM CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SUL COM C.C. MESSIAS DE CARVALHO E FILHOS

(LOTE 4 DA URBANIZAÇÃO), NASCENTE COM CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E POENTE COM LOTE 3 DA URBANIZAÇÃO, PELO VALOR DE VINTE E DOIS MIL ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.9. Laburcol - Urbanização Panorama ao Monte Formoso - construção de um escritório de vendas

Relativamente ao pedido efectuado pela firma Laburcol num requerimento registado com o número vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis/noventa e três, e nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3641/94:

DEFERIR O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PRETENDIDO, DEVENDO A LICENÇA SER EMITIDA A TÍTULO PRECÁRIO E PELO PERÍODO DE UM ANO, RENOVÁVEL CASO SE JUSTIFIQUE A MANUTENÇÃO DESTA OCUPAÇÃO, COM O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA RECEPÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO ONDE SE INSERE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.10. Civilobra - alvará de loteamento nº 255/85 no Chão do Bispo - obras de infraestruturas

Para o processo em epígrafe (registo número vinte e cinco mil cento e setenta e um/oitenta e oito), e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, datado de oito de Novembro de noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3642/94:

ADOPTAR AS INICIATIVAS INDICADAS NOS PONTOS 1 E 2 DO PARECER DO ENG. FERREIRA DA SILVA, ELABORADO EM TRÊS DE NOVEMBRO DE NOVENTA E TRÊS, RELEVANDO À EMPRESA QUE SE CONSIDERA DESEJÁVEL QUE CONTACTE DIRECTAMENTE OS SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA (COM A COLABORAÇÃO DE UM TÉCNICO DE FORMAÇÃO ACADÉMICA ADEQUADA), COM VISTA A ESTUDAR/ESCLARECER OS ASPECTOS TÉCNICOS QUE É INDISPENSÁVEL RESOLVER PARA REGULARIZAR/CONCLUIR O LOTEAMENTO URBANO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.11. Construções Ventura e Marques, Limitada - edifício sito na Rua dos Loureiros - Outeiro de Fala - deficiente funcionamento de órgãos depuradores

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal nº 2752/93 e resolvidos os aspectos inerentes à organização processual do processo, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e oito de Setembro de noventa e três e em face do incumprimento das sucessivas ordens no sentido de executar as obras relativas à queixa de insalubridade:

DELIBERAÇÃO Nº 3643/94:

- MANDAR PROCEDER À EXECUÇÃO DAS OBRAS (LIMPEZA E REPARAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS) DO EDIFÍCIO QUE CONSTRUÍDO PELA FIRMA CONSTRUÇÕES VENTURA E MARQUES, LIMITADA NA RUA DOS LOUREIROS, FALA, FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, NOS TERMOS DO ARTº 166 DO RGEU, CONJUGADO COM O ARTº 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOTIFICANDO-SE A FIRMA EM CAUSA DO FACTO, FICANDO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO OBRIGADO.

- NOTIFICAR A FIRMA CONSTRUÇÕES VENTURA E MARQUES PARA NUM PRAZO DE SESSENTA DIAS E AO ABRIGO DOS ARTºS 1 E 2 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, A APRESENTAR PROJECTO DE ALTERAÇÕES TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO E DE UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - ASPECTO REGULAMENTAR EXIGÍVEL POR FORÇA DO ESTABELECIDO NO ARTº8 DO RGEU.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.12. Centro Cultural e Recreativo de Monforte - isenção de taxas de licenciamento

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços (informação da Divisão de Gestão urbanística Sul, datada de vinte e nove de Dezembro de noventa e três), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3644/94:

DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO, COM ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DO ARTº 50 DA TABELA DE TAXAS, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL DA INICIATIVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.13. Joaquim da Silva Neves, Limitada - construção de um prédio em Logo de Deus

Considerando o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística datado de vinte e cinco de Novembro de noventa e três relativo à informação número dois mil oitocentos e um/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Norte e duzentos e oitenta e seis/noventa e três da Fiscalização de Obras Particulares, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3645/94:

ENCARREGAR O DEPARTAMENTO JURIDICO DE PROCEDER À ABERTURA DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DAS RAZÕES E RESPONSABILIDADE PELO OCORRIDO (EDIFICAÇÃO EM ESTADO ADIANTADO DE EXECUÇÃO, SEM SER DETECTADO QUE AS OBRAS ESTAVAM SEM LICENÇA MUNICIPAL), ATENDENDO A QUE NÃO SÃO APRESENTADAS JUSTIFICAÇÕES PARA OS FACTOS, BASEANDO-SE TAL AVERIGUAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 56 DO DECRETO-LEI Nº 445/91.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.14. Vitobra - pedido de informação prévia para um terreno situado na Calçada do gato

Solicita a firma requerente informação prévia relativamente a um terreno situado na Quinta da Calçada do Gato, junto ao Nó dos Olivais.

Face aos pareceres técnicos produzidos sobre o pedido em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3646/94:

CONSIDERAR VIÁVEL O LOTEAMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E SEIS/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE PLANOS, DA QUAL DEVERÁ SER DADO CONHECIMENTO À REQUERENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.15. Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia - recuperação das fachadas do Colégio de Jesus

Sobre o processo referenciado em epígrafe (registo número trinta e sete mil trezentos e dezasseis/noventa e três), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3647/94:

ARQUIVAR O PROCESOS RELATIVO ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO COLÉGIO DE JESUS NA RUA INÁCIO DUARTE, INFORMANDO A REQUERENTE DE QUE QUANDO REINICIAREM OS TRABALHOS DEVERÃO AVISAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.16. Reinaldo Augusto - Alto da Guarda Inglesa - exposição e queixa de insalubridade

Após a análise efectuada pelos serviços técnicos à exposição apresentada pelo munícipe Reinaldo Augusto, que corresponde ao registo número doze mil oitocentos e setenta e um/noventa e três e confirmando-se o deficiente funcionamento e/ou execução dos órgãos de tratamento de águas residuais domésticas e na sequência do ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra número cino mil novecentos e quarenta e dois/noventa e três conjugado com o estabelecido no artº 12 e166 do RGEU, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3648/94:

EXECUTAR AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DA FOSSA SÉPTICA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, POR FORMA A CORRIGIREM-SE AS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE EXISTENTES, NOTIFICANDO-SE O MESMO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ART'S 152 E 155 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.17. Maria Isabel Moreira Pirre Barra Lopes - construção de arrumos na Rua Infante D. Henrique

Sobre o processo registado com o número dezanove mil setecentos e dezassete/noventa e três e relativo à legalização de uns anexos junto à habitação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3649/94:

DEFERIR O PROJECTO APRESENTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES DOS PARECERES EMITIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, BEM COMO LEVANTAR O EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS DATADO DE DOIS DE MARÇO DE NOVENTA E TRÊS, A EFECTIVAR POR VIA DA EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**X.1. Mercado Abastecedor de Coimbra - iluminação exterior**

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e quarenta/noventa e três da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3650/94:

OFICIAR À EDP NO SENTIDO DE LIGAR A ILUMINAÇÃO EXTERIOR DO MERCADO ABASTECEDOR À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSUMINDO A CÂMARA OS CONSUMOS A MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS DO TIPO "NÃO CORRENTE", DEVENDO ESTE MATERIAL SER FORNECIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PELO MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA, SA..

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS**XI.1. Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento - Turnos de Farmácias para o ano de 1994**

Nos termos da Portaria 256/81 alterada pelas Portarias 91/82, 361/82 e 792/91 foi enviada à Câmara para apreciação a escala de serviço permanente das farmácias do Concelho de Coimbra para o ano de mil novecentos e noventa e quatro, proposta pelas associações patronais do sector.

Sobre este assunto e após algumas considerações sobre o mesmo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3651/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO DOCUMENTO APRESENTADO E OFICIAR AO INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO NO SENTIDO DE SE RECOMENDAR PARA QUE SEJA REVISTO, NO PRÓXIMO ANO, O NÚMERO DE FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE COIMBRA, CONSIDERANDO O AUMENTO DEMOGRÁFICO DA REGIÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação o seguinte processo, fora da ordem de trabalhos:

- Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3652/94:

- QUE OS ACTUAIS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO E TRANSPORTES URBANOS SE MANTENHAM EM FUNÇÕES ATÉ À INSTALAÇÃO DOS NOVOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS QUE SE ENCONTRA MARCADA PARA O DIA ONZE DE JANEIRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, e sendo treze horas, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para almoço, recomeçando às quinze horas com o período de intervenção aberto ao público.

PONTO XIII - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

XIII.1. Alberto Pimentel Dias Serralheiro - S. Silvestre

Mais uma vez este munícipe veio reclamar pelo facto da pocilga feita clandestinamente pelo vizinho Joaquim Simões Gaspar Serafino, continuar sem solução, pese embora a deliberação da Câmara tomada em reunião de catorze de Junho de noventa e três e as sucessivas intervenções que tem feito nas reuniões públicas do Executivo Municipal a comunicar as ocorrências.

O Sr. Presidente lamentou que os serviços respectivos (Departamento de Obras Municipais) ainda não tivessem dado cumprimento à deliberação da Câmara e continuem a protelar uma decisão executória que se torna urgente sobre o assunto.

Informou o munícipe que os serviços iriam de imediato tomar as medidas necessárias ao encerramento das instalações e transferência dos animais, esperando que, num prazo de trinta dias esteja tudo resolvido.

XIII.2. João Carlos Fernandes - Pinhal de Marrocos

Reclamou contra a construção de um anexo e escada levado a efeito por José Rodrigues dos Santos, processo esse que já foi participado ao Ministério Público no sentido de ser solicitado a instauração de processo criminal.

O Sr. Presidente informou o munícipe em causa que do processo consta um relatório técnico elaborado pelos serviços e decorrente de uma visita ao local. Este relatório está para ser apresentado a despacho e só a partir daí é que a Câmara tomará uma deliberação sobre o assunto.

PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XII.1. Intervenção do Senhor Presidente

O Sr. Presidente, considerando que a presente reunião é a última do actual Executivo Municipal, transmitiu a todos os autarcas presentes o seu apreço e estima amigável com que no decurso dos quatro anos de trabalho em comum se empenharam em levar a bom termo todos os projectos desenvolvidos em prol da cidade de Coimbra.

XII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Rui Costa

O Sr. Vereador Rui Costa apresentou ao Executivo o seguinte documento:

"Ao terminar este mandato, o segundo da minha vida autárquica, talvez fosse de tecer considerações relativamente exaustivas, justificando muita coisa e questionando muitas outras.

Mas tal discurso, eventualmente mais erudito e académico não caberá rigorosamente na minha identidade e consideraria mesmo despropositado. Essencialmente porque o facto de deixar de ser autarca não inviabilize, diria até que recomendo que me mantenha atento agora com mais justificação dada a experiência vivida, à gestão dos destinos e anseios do município onde nasci e vivo.

Assim e por agora terei de cair nos lugares comuns de dizer até sempre e contem comigo com a disponível colaboração que sempre procurei durante estes dois mais oito anos fazendo votos para que este novo executivo, que tem mandato legítimo um quadro democrático, tenha o maior êxito na conquista e realização dos objectivos que vão definir uma defesa dos interesses de todos nós e individualmente a cada um dos seus membros desejo as maiores venturas.

Estes meus votos sinceros são extensivos a todos os trabalhadores desta Câmara, deixando para o fim o reconhecimento aos meus colegas de Vereação, alguns que igualmente vão deixar os lugares para que foram eleitos e que fizeram como todos o favor de serem meus amigos durante esta caminhada.

Ainda uma última palavra para os jornalistas que semanalmente nos acompanharam nestas reuniões e que quotidianamente cumprem a função de bem informar, fica igualmente o meu obrigado com a esperança de também eles continuarem a ser um elo forte entre o Executivo e as populações no sentido duma maior participação de todos nós no reconhecimento das vantagens dum forte desempenho do Poder Local.

Uma referência curiosa que me agrada testemunhar é que apesar da minha condição de independente, actualmente situação única neste Executivo, jamais sofri qualquer animosidade pessoal, ficando-me a certeza que entre nós e em termos pessoais se estabeleceu o sentimento de respeito mútuo e de amizade, valores que muito prezo.

Obrigado, pois."

Intervenção do Sr. Vereador Requicha Ferreira

O Sr. Vereador Requicha Ferreira expressou a sua saudade aos autarcas que cessam as funções e aos que ficam o seu desejo de continuarem a servir a cidade como serviram até hoje. Desejou a todos um bom trabalho esperando que a cidade de Coimbra se consiga elevar ainda mais, embora compreendendo que isso às vezes seja difícil.

Terminou, pedindo desculpa por alguma incorrecção cometida.

E sendo dezasseis horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será assinada por todos os membros da Câmara Municipal.

Todas as deliberações sobre os assuntos desta acta foram tomadas em minuta.